



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 286/90 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.990.

" Dispõe sobre reajuste salarial dos funcionários públicos Municipais e dá outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar os salários dos funcionários públicos municipais em 23,56 % (Vinte e três vírgula cinquenta e seis por cento).

Art. 2º - As vantagens decorrentes desta, não se aplica a-
quelas já creditadas através da Lei nº 275/90 de 31 de Agosto de 1990

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 1º de Outubro de 1.990.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 13 (Treze) dias do Mês de Novembro do ano de 1.990.

Jose Barbaresco

= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO | Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi a-
fixada no Placard desta Prefeitura nesta data.

Marcos Miranda de Lima

= Marcos Miranda de Lima
Sec. Administrativo =